

ESTADO DO CEARÁ



23.04.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.176 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

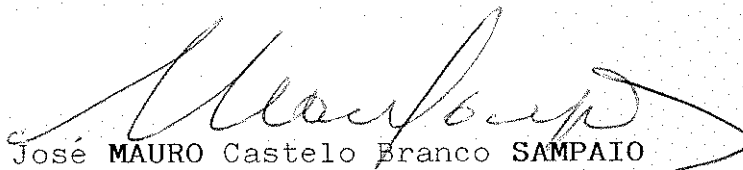
Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARINA DANTAS DE MEDEIROS, a rua com início na Francisco Cavalcante e final na LT para Crato, com sentido Norte-Sul, entre as Quadras I, F, L, T, no Loteamento Parque Icasa II.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal